

Universidade Federal do Oeste do Pará Gabinete da Reitoria

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 26 - REITORIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o art. 1º da Instrução Normativa nº 24 – REITORIA, de 31 de agosto de 2021, prorrogando a vigência, até 31 de dezembro de 2021, da Instrução Normativa nº 13 – REITORIA, de 3 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção à Covid-19, necessárias ao retorno gradual semipresencial das atividades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes;

Considerando a necessidade de a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) unir-se aos esforços de prevenção e combate ao coronavírus (Covid-19); e

Considerando os termos do Memorando Circular nº 37/2021-REITORIA, de 20 de agosto de 2021, que apresenta diretrizes para elaboração dos Planos de Retomada das Unidades Acadêmicas e Administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Instrução Normativa nº 24 – REITORIA, de 31 de agosto de 2021, que prorroga a vigência da Instrução Normativa nº 13 – REITORIA, de 3 de novembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Prorrogar a vigência, **até 31 de dezembro de 2021**, da Instrução Normativa nº 13 – REITORIA, de 3 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção à Covid-19, necessárias ao retorno gradual semipresencial das atividades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ